



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Finanças e Orçamento**

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao **Projeto de Lei n.º 055/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre revisão do Plano Plurianual do Município de Medianeira, Estado do Paraná, para os exercícios de 2022/2025, e dá outras providências.

RELATOR: Ver. Douglas R. Gerviack

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão o **Projeto de Lei n.º 055/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre revisão do Plano Plurianual do Município de Medianeira, Estado do Paraná, para os exercícios de 2022/2025, e dá outras providências.

A tramitação da referida proposição dá-se conforme o art. 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Medianeira, tendo sido designadas as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento, para análise da matéria, conforme despacho da Presidência desta Casa.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Devidamente examinada a legalidade da proposição pela douta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, chega então a matéria a esta Comissão para ser analisada quanto ao mérito, o que o fazemos, conforme considerações abaixo.

A matéria visa reestimar as Receitas e Revisar as Metas das Ações do Programa de Governo nas Leis dos Planos Plurianuais para 2022 à 2025, no caso especificamente para 2025.

O objetivo é colocar no mundo jurídico, dispositivos que possibilitem ao Poder Executivo a realização de várias metas ainda não previstas no PPA, cuja inexistência de norma impede sua execução em face do Princípio do Planejamento previsto na LRF.

Não vemos óbice legal em relação as pretensões contidas na matéria.



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Finanças e Orçamento**

Feitas as devidas considerações sobre a matéria, voto pela aprovação do Projeto de Lei n.º 055/2024, por nele estar explícito o interesse público, princípio basilar da administração pública.

É o meu voto. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2024.


Douglas Rodrigo Gerviack
Relator *ad hoc*





MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Finanças e Orçamento**

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao **Projeto de Lei n.º 055/2024**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre revisão do Plano Plurianual do Município de Medianeira, Estado do Paraná, para os exercícios de 2022/2025, e dá outras providências.

RELATOR: Ver. Douglas R. Gerviack

PARECER N.º 052/2024

Vistos, relatados e discutidos, votaram da seguinte maneira os Membros da Comissão de Finanças e Orçamento: Lucy Regina Andreola Fernandes: **PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR.**

Relatório **APROVADO**, seguindo como Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento.

Este é o Parecer. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2024.


Lucy Regina Andreola Fernandes
Presidente designada